



PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.734/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO que depois de análise realizada por técnico do Município, com ratificação da Comissão Municipal de Planejamento Urbana – CPMU foi decidido pela possibilidade de permuta de área e vias públicas em terreno privado, nos moldes preconizados nos autos do processo administrativo nº 2012-SAA-061, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

CONSIDERANDO que a proposição foi submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal, que depois do regular processo legislativo, através da Lei Municipal nº 1.712/2014 autorizou o Poder Público Municipal efetuar a referida permuta.

CONSIDERANDO a necessidade de desafetar áreas públicas envolvidas na permuta em tela, e, ainda já haver a autorização legislativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a área a seguir caracterizada:

a) área total: 22.933,95 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três metros virgula noventa e cinco) metros quadrados

Parágrafo único: A referida gleba é uma área institucional, com limites diversos, entre quadras e lotes, ruas e com o próprio loteamento.

Art. 2º Passa integrar ao patrimônio do Município a área a seguir descrita:

a) área total: 51.000,00 m2 (cinquenta e um mil metros quadrados), com os seguintes limites:

b) ao norte: medindo 538,11 (quinhentos e trinta e oito virgula onze) metros limitando-se com terreno de propriedade

de da empresa GN Engenharia e Empreendimentos Ltda.

c) ao sul: medindo 510,00 (quinhentos e dez vírgula zero) metros, fazendo divisa com terreno de propriedade do senhor Aldo Barreto;

d) ao leste: medindo 97,68 (noventa e sete vírgula sessenta e oito) metros, fazendo divisa com terreno de propriedade do senhor Aldo Barreto; e

e) ao oeste: medindo 100,00 (cem vírgula zero) metros, fazendo divisa com estrada carroçável.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA nº 339/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5632/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva RAIMUNDA BARBOSA ALVES, matriculada sob o nº 0000680-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Santa Luzia, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de

2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe K - 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.
- Gratificação Incorporada, conforme artigo 171 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Macaíba – RN, 05 de setembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA nº 340/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 c/c art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva MARIA DAS NEVES DOS SANTOS ANDRÉ, matriculada sob o nº 0000639-1, **no cargo de**

ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Alfredo Mesquita, com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 65 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG

- 05 (cinco) quinquênios, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Macaíba – RN, 05 de setembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA nº 341/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 c/c art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6536/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva NOÊMIA SILVA DO NASCIMENTO, matriculada sob o nº 0015695-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Pedro Gomes Souza, com proventos proporcionais a 14 (quatorze) anos de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 1º da

Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 65 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 65, §5º da Lei 1.695/14. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG

- 02 (dois) quinquênios, correspondendo a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Macaíba – RN, 05 de setembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

